



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22 s/nº - Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.830-00, torna público que, devidamente autorizado por seu Departamento de Compras, órgão vinculado à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, na forma do disposto no **processo administrativo n.º 6841/2014, fará realizar, no dia 19 de maio de 2014, às 14:00 horas**, no auditório da FIMES/UNIFIMES; licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Estadual n.º 5.721, de 27 de fevereiro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1 – INTRODUÇÃO

1.1 - Quaisquer modificações ocorridas no edital, após a publicação deste, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão publicadas no Placar da FIMES/UNIFIMES e ainda divulgadas por meio eletrônico na Internet, através do site www.fimes.edu.br, e comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, telegrama, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.2 - Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, junto à Comissão de Pregão, no seguinte endereço: Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, ou através do telefone (64) 3672- 5137 / 3672-5113 e Fax (64) 3672-5101.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

1.3 - Caberá a Comissão Geral de Licitação e a Assessoria Jurídica responder às impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.1 deste edital.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente pregão é a **aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos de informática para o Centro Universitário de Mineiros, nos termos seguintes do Anexo I, deste Edital.**

2.2 O fornecimento deverá atender às normas do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes.

2.3 Os itens descritos na tabela deverão ser novos, de primeira qualidade, com certificação de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, onde os licitantes deverão anexar o referido documento no envelope da proposta identificando a que se refere, e deverão apresentar, também, prospectos (catálogos, folders, revistas...) originais do fabricante de cada item, em língua portuguesa, comprovando os dados técnicos, mínimos, solicitados no edital.

2.4 Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação

3 - DO LOCAL DE ENTREGA



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

Os equipamentos objeto da presente Licitação deverão ser entregues, no seguinte local: **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES**, situada a Rua 22 s/nº - Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.830-00, no Horário das 07h00min às 17h00min, de segunda a sexta feira.

3.1. DO PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos equipamentos deverá ser de até **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da Nota de Empenho em forma integral.

3.2. DO RECEBIMENTO:

3.2.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pelo Deinfo:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo de até **10 (dez) dias** após a sua entrega;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, no prazo máximo de até **20 (vinte) dias** após o recebimento provisório.

3.3. GARANTIA:

As Licitantes deverão oferecer garantia de adequado funcionamento dos equipamentos, pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, comprometendo-se a manter ou credenciar, nesta cidade, serviço de assistência técnica apto a sanar eventuais vícios que os equipamentos possam apresentar ou ainda, não sendo possível manter assistência autorizada neste local, responsabilizar-se por eventuais deslocamentos e respectivos custos, caso sejam necessários para viabilizar a correção dos vícios, devendo ser especificado na proposta. O prazo de garantia para o **item (Switch)** deverá ser de **03 (três) anos** pelo fabricante.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos necessários à aquisição ora licitada, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 08.08.001 - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - 12 - Educação - 12.364 - Ensino Superior - 12.364.0430 - Ensino Superior de Graduação - 12.364.0430.8083 - Manutenção Unidade de Informatica Deinfo – 449052 - 0127 - Equipamentos e Material Permanente.
- 08.08.001 - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - 12 - Educação - 12.364 - Ensino Superior - 12.364.0430 - Ensino Superior de Graduação - 12.364.0430.8083 - Manutenção Unidade de Informatica Deinfo – 339030 - 0124 - Material de Consumo.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições deste Edital, inscritas ou não no Registro Central de Fornecedores do órgão licitante.

5.2 - Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções estabelecidas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

5.3 - Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

6 - DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

6.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, do qual se extraia a representatividade da empresa, acompanhado da cópia do documento de identidade do representante.

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.2 - As empresas participantes deverão apresentar no Credenciamento a Declaração constante do Anexo VI (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) e o documento comprovante do Enquadramento como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, devidamente autenticado;

a) A referida Declaração do presente item (Anexo VI) deve vir assinada pelo sócio gerente, pelo contador responsável da empresa, ou pela Junta Comercial respectiva, indicando, sob as penas da Lei, que a empresa participante enquadra-se na categoria de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, e que está incurso nos impedimentos tratados no seu § 4º, estando apta a usufruir da prerrogativa e dos direitos de preferência de que tratam os arts. 42 e 45 da citada Lei Complementar.

6.3 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente dos exigidos no item 7.2 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/2006, mesmo que o representante declare que os documentos comprobatórios estejam junto ao envelope de habilitação.

7- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

7.1 - No local, data e hora fixados no preâmbulo, apresentarão os licitantes suas propostas em 2 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente “A” e “B”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I - ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS - FIMES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2014

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

II - ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - FIMES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2014

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

7.2 - O licitante deverá entregar, juntamente com os envelopes de proposta de preços e habilitação, mas de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a declaração (Anexo II) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a declaração (Anexo VI) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e o documento comprovante do Enquadramento como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, assinada pelo sócio gerente, pelo contador responsável da empresa, ou pela Junta Comercial respectiva.

7.3 - Os documentos dos envelopes “A” - PROPOSTA DE PREÇOS e “B” DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo.

7.4 - Os documentos do ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS serão apresentados em 1 (uma) via, conforme modelo fornecido pela administração (Anexo III), **em papel timbrado** e com carimbo, os quais deverão ser preenchidos por processo mecânico pelo licitante e devidamente rubricado pelo representante legal. **Os preços unitários e totais serão apresentados em algarismos e por extenso** e cotados em moeda nacional, prevalecendo, em



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

caso de discrepância, a indicação por extenso. E na discrepância entre o preço total e unitário, será considerado este último.

7.5 - Deverão ser especificado na proposta; condições de pagamento; validade da proposta e o prazo de entrega.

7.6 Especificações e características detalhadas dos equipamentos;

7.7 Será de responsabilidade da contratada o adequado acondicionamento, transporte e descarregamento dos equipamentos até o local indicado no presente edital;

7.8 O valor global da proposta, pelo qual a licitante se propõe a fornecer o bem, expressos numericamente e por extenso, com cotações em moeda corrente nacional, incluídas todas as despesas que influenciam nos custos, tais como: impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto;

7.9 Razão social, endereço, telefone/Fax, endereço de e-mail, número do CNPJ/MF, Banco, agência e número da conta-corrente;

7.10 - Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Pregão (ANEXO V)

7.11 - A cotação de preços englobará todas as especificações técnicas, quantitativos, preço unitário e total, e ainda, marca, modelo e referência, se existir e demais informações relativas ao material ofertado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

7.12 - Os documentos exigidos no envelope “B” - Documentação de Habilitação, deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do art. 32 da Lei n.º 8.666/93, facultado ao Pregoeiro autenticar as cópias reprográficas à luz dos documentos originais. No caso de documentos emitidos por meio eletrônico, o Pregoeiro confirmará o teor do documento na rede de comunicação INTERNET;

7.13 - O Pregoeiro poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

7.14 - O ENVELOPE “B” conterá os documentos especificados no item 09.

8- PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Os licitantes comparecerão a sessão pública portando toda a documentação, na forma exigida, no dia, horário e local indicados, e em nenhuma hipótese serão recebidos documentos ou proposta fora do prazo e forma estabelecida neste edital.

8.2. Aberta a sessão, os interessados deverão apresentar os documentos para credenciamento, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (anexo II), a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno porte (anexo VI) e o comprovante de Enquadramento como ME e EPP registrado na Junta Comercial;

8.3 As empresas que decidirem pelo envio do envelope sem a participação na fase de lances, deverão encaminhar a declaração de que trata o Anexo II em envelope separado da documentação e proposta. A não apresentação da declaração em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

8.4 A documentação jurídica (contrato social) utilizada no credenciamento será entregue ao representante da empresa, podendo ser permitida a sua utilização posterior na fase de habilitação.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

8.5 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.

8.6 No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as empresas licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. **Dos lances ofertados não caberá retratação.**

8.7 Caso menos de três licitantes não sejam classificadas, em virtude dos 10% (dez por cento), serão excepcionalmente convidadas a participarem das ofertas de lances até três empresas, contadas de forma subsequente àquelas já classificadas.

8.8 Poderá, ainda, não ser utilizada a supra classificação, ficando ao arbítrio do Pregoeiro o seu emprego ou não.

8.9 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances. Caso duas ou mais propostas apresentem o mesmo preço serão consideradas como apenas uma, desde que não sejam as propostas iniciais (mais baixas), tudo isso em virtude da classificação dos 10% (dez por cento) disciplinada nos itens 8.7 a 8.8, bem como na prevista no item 8.6.

8.10. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.

8.11. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

8.12 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela empresa para efeito de ordenação das propostas.

8.13. Caso não haja representante credenciado dentre as empresas convocadas para completar o número de licitantes, na forma do subitem 8.7, serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

8.14. Somente será efetivada a competição, relativamente à oferta de lances verbais, com as empresas devidamente credenciadas, aptas para tal fim.

8.15. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as empresas licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.16. É legítima a oferta de lance verbal com vista a melhor classificação.

8.17. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será considerada vencedora a empresa licitante que oferecer o lance de menor preço, ressalvados os casos dos lances das MICROEMPRESAS e/ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, que considerarão empatados mesmo que o valor seja superior em até 5% (cinco por cento), tendo como critério de desempate a preferência de contratação, conforme § 2º, art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006.

8.18. Caso a empresa que ofertou o lance final de menor preço seja uma empresa de grande porte, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme item 8.17.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

8.19. O empate fictício citado no item anterior será considerado aquela situação em que o lance final apresentado pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço final.

8.20. Para efeito do disposto nos itens 8.18 e 8.19, ocorrendo o empate fictício, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.21. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 8.20, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no citado empate fictício, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.17 (cinco por cento - 5%), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.

8.23. Na hipótese da não-contratação nos termos disciplinados para o empate fictício, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.24. A regra do empate fictício ou ficto somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.25. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

8.26. Sendo aceitável o preço ofertado, ao Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de “HABILITAÇÃO” da empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.

8.27. Serão inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, SALVO EXCEÇÕES, conforme estabelecido no capítulo 10 deste Edital, podendo, inclusive, ser a empresa penalizada conforme os ditames da lei.

8.28. No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.

8.29. Só participarão do chamamento disciplinado no item anterior as empresas classificadas dentro dos 10% (dez por cento), **excepcionalmente** serão convidadas as empresas que estiverem fora da referida classificação, desde que estas aceitem a execução do serviço e/ou entrega do material no valor equivalente ao preço ofertado pela empresa melhor classificada.

8.30. Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a empresa licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.

8.31. O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos. Tais documentos poderão ser prontamente devolvidos as licitantes que não foram vencedoras, desde que solicitados no ato da sessão.

8.32. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, posteriormente sendo esta publicada através do site oficial da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 - Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

9.1.1 - Habilitação Jurídica:

- a) - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) No caso de micro - empresa ou empresa de pequeno porte apresentar certidão da Junta Comercial de seu estado, que comprove o enquadramento empresarial.
- f) Cédula de identidade dos sócios.

9.1.2 - Regularidade Fiscal

- a) - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) - Prova de regularidade perante as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:
 - b.1) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada através da certidão de regularidade de tributos e contribuições federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão negativa de débitos inscritos na Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
 - b.2) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita através da apresentação da certidão negativa do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços expedida pela



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

Secretaria de Estado de Receita (**no caso de empresa isenta, certidão para não contribuinte do ICMS**) e certidão da Dívida Ativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

b.3) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita através da certidão negativa de débitos de tributos Municipais.

c-) Certidão Negativa de Débito perante a Seguridade Social (CND/INSS) e Prova de Regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.1.3 - Qualificação Técnica

a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas informações e condições para o cumprimento das obrigações da presente licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pela comissão como concordância com o teor do presente Edital.

b) **Atestado de Capacidade Técnica (Certidão ou Declaração)**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta licitação, deste Edital;

b.1). Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

b.2) Declaração informando qual empresa prestará a assistência técnica para os produtos ofertados, no período da garantia exigida.

b.3) A Administração, por meio do Pregoeiro ou de outro (s) servidor (es) designado (s), poderá, caso haja necessidade, diligenciar as instalações da empresa para certificação da veracidade das informações prestadas acima pela empresa Licitante

9.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira

9.1.4.1 - Certidões negativas de falências e concordatas expedidas pelos distribuidores da sede. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado de Goiás, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente,



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.

9.1.4 2- Declaração do licitante (Anexo IV) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

9.2 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

9.3. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, DEVERÃO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, mesmo que esta apresente alguma restrição (certidões positivas e vencidas).

9.5. Para as microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis prorrogável por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

9.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5, implicará decadência do direito à contratação, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES previstas na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Nota: Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação (*folha de rosto*) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida neste edital.

10. DOS RECURSOS

10.1 - Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo Pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

10.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 - Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

Pregoeiro encaminhará o recurso a Senhora Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

10.6 – A Proponente vencedora terá prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a sua classificação como vencedora do processo licitatório, para apresentar nova proposta com a recomposição dos preços apresentados na fase de lance.

11 – DO REAJUSTE

11.1 O Valor a ser contratado será fixo e irrevogável.

12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 - Local / Prazo de Entrega - Os objetos supracitados deverão ser entregues em até **5 dias** contados da solicitação. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação do licitante vencedor respectivo desde que aceite pela Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior.

12.2 As despesas com carga, descarga, transporte, e aquelas relacionadas ou não neste edital necessárias ao fornecimento dos produtos caberão exclusivamente ao(s) licitante(s) vencedor(es).

12.3. Por ocasião da entrega dos materiais à Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES, será assinado por um representante um Termo de recebimento, onde constará que os mobiliários estão sendo entregues em perfeitas condições de uso. Se rejeitados, deverão ser substituídos pela Contratada, sem qualquer ônus para a Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

12.4. O proponente vencedor, nos termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, se obrigam a aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme especificações do contrato.

13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - Os pagamentos serão efetuados, através de boleto bancário ou de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da empresa vencedora, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta (detalhe – Anexo III).

13.2 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega efetiva do objeto ora licitada. Mediante o encaminhamento ao setor competente, da fatura ou nota-fiscal devidamente atestada pela Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior e recebimento do setor competente.

13.3 - Caso se faça necessário à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, fica suspensa a contagem do prazo de que trata o item **14.2**, até a data de reapresentação da fatura no Departamento Financeiro / Contabilidade, da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior isenta de erros, sendo então prosseguida a contagem.

13.4 - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso sofrerão a incidência de compensação financeira pelo IPCA-IBGE e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

14.1. Além daquelas determinadas no Termo de Referência, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATADA**, também se incluem os dispositivos a seguir:

14.1.1. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal 8.666/93;

14.1.2. Comunicar a **CONTRATANTE**, verbalmente no prazo de **12 (doze) horas** e, por escrito, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou por força maior;

14.1.3. Assinar/Retirar o Instrumento Contratual no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

14.1.4. Substituir a mercadoria, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações deste edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentarem vício de qualidade.

14.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas referentes ao manuseio, embalagem e transporte do objeto desta Licitação, desde a fábrica até o local de entrega previsto neste Instrumento Convocatório;

14.1.6. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/bens com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa;



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

14.1.7. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;

14.1.8. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos equipamentos;

14.1.9. Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;

14.1.10. Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1 Além daquelas constantes no Termo de Referência e aquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a **CONTRATANTE** se obrigará:

a) fornecer à **CONTRATADA** os dados e os elementos necessários à execução do fornecimento;

b) efetuar regularmente o pagamento dos materiais fornecidos;

c) supervisionar, fiscalizar e atestar a execução do fornecimento, objeto desta contratação;

d) notificar a **CONTRATADA**, por escrito, da eventual aplicação de multas previstas no Instrumento Contratual.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

16- DAS PENALIDADES

16.1 - Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.2 - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato a Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

17.2 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

17.3 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

17.4 - Acompanham este edital os seguintes anexos: Anexo I – Objeto; Anexo II - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação; Anexo III - Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV - Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII da CF; Anexo V - Declaração de Aceitação do Edital; Anexo VI – declaração de Enquadramento de Microempresa, Anexo VII - Minuta Contratual; Anexo VIII – Lei Complementar nº 123/2006.

17.5 - No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

17.6 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a entrega total do material pelo (s) adjudicatário (s), devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

17.7 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.8 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

17.9 - O foro da cidade de MINEIROS, Estado de Goiás, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

MINEIROS, 05 de maio de 2014.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

Liomar Alves dos Santos

Pregoeiro



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Interessado: Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto selecionar a melhor proposta para aquisição de de Materiais, Equipamentos e Supeimentos de Informática, do tipo menor preço por item, de acordo com as especificações constantes no presente anexo

2.1 – Equipamentos

Item	Un	Quant	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
01	Un	35	Desktop ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Processador & Chipset: <ul style="list-style-type: none">• Número de Processadores Suportados: 1• Número de Processadores Instalados: 1• Número de Núcleos Virtuais: 2• Velocidade do Processador: 3,0 GHz (Mínimo)• Cache: 3 mb (mínimo) Memória <ul style="list-style-type: none">• Memória Padrão: 8GB DDR3 (1333 MHz) Especificações Placa-Mãe <ul style="list-style-type: none">• Memória: 2 x DIMM, máx. 16GB,			



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

			<p>DDR3 2200 (OC) / 2133 (OC) / 2000 (OC) / 1866 (OC) / 1800 (OC) / 1600/1333 MHz Memória</p> <ul style="list-style-type: none">• Arquitetura de memória Dual Channel• Gráfico: Suporte de saída multi-VGA: portas HDMI / DVI / RGB• Suporta HDMI com max. resolução de 1920 x 1200 @ 60 Hz• Suporta DVI com resolução máx. resolução de 1920 x 1200 @ 60 Hz• Suporta RGB com max. resolução de 2048 x 1536 @ 75 Hz• 1 x PCIe x16 3.0/2.0• 1 x PCIe 2.0 x4• 1 x PCIe 2.0 x1• 1 x PCI <p>Armazenamento</p> <ul style="list-style-type: none">• 2 x portas SATA 6Gb / s• 4 x portas SATA 3Gb / s• Suporte Raid 0, 1, 5, 10• Portas USB: 4 x portas USB 3.0 (2 no painel traseiro e 2 na board) / 10 x portas USB 2.0 (4 no painel traseiro e 6 na mid-board)• Portas I / O:• 1 x portas PS / 2 para teclado / mouse• 1 x DVI• 1 x D-Sub• 1 x HDMI			
--	--	--	--	--	--	--



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

		<ul style="list-style-type: none">• 1 x porta LAN (RJ45)• 2 x USB 3.0• 4 x USB 2.0• 3 x conectores de áudio <p>Armazenamento</p> <ul style="list-style-type: none">• Número de Discos Rígidos: 1• Interface do Disco: SATA (6Gb/s)• Velocidade 7200 RPM• Capacidade: 500GB <p>Tela e Gráficos – OnBoard</p> <p>VGA DVI-D Dual Display: 512 MB</p> <p>Rede & Comunicação (onboard)</p> <ul style="list-style-type: none">• Rede (RJ45): Sim• Tecnologia Ethernet – Quantidade: 1• Velocidade: 10/100/1000 Gigabit Ethernet Port <p>Mídia Óptica</p> <ul style="list-style-type: none">• DVD-RW <p>Software</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistemas Operacional: Sem Sistema Operacional <p>Descrição Fonte</p> <ul style="list-style-type: none">• Tensão de Entrada: 110V AC 220 V AC• Fonte de alimentação de 400 watts reais.• Número de Fontes de Alimentação Instaladas: 1			
--	--	--	--	--	--



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

			<p>Teclado/Mouse/Multimídia</p> <ul style="list-style-type: none">• Teclado: ABNT2• Mouse: Óptico• Caixas de Som: Não• Leitor de Cartão: Não <p>Monitor</p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanho: 15,6'• Tecnologia: LED <p>Garantia</p> <ul style="list-style-type: none">• 3 Anos com Serviço Executado no Local			
02	UN	40	<p>Desktop</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>Processador & Chipset:</p> <ul style="list-style-type: none">• Número de Processadores Suportados: 1• Número de Processadores Instalados: 1• Número de Núcleos Virtuais: 4• Velocidade do Clock: 3,4 GHz• Cache: 6 mb (mínimo) <p>Memória</p> <ul style="list-style-type: none">• Memória Padrão: 16 GB DDR3 1333 MHz <p>Especificações Placa-Mãe</p> <ul style="list-style-type: none">• Slots de memória: 4• Capacidade Máxima: 32 GB• Frequência: DDR3 2400(OC)/1600/1333/1066• Arquitetura de Memória Dual Channel			



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

		<ul style="list-style-type: none">• Portas SATA 2: 4• Portas SATA 3: 2• Controlador de vídeo: integrado ao processador• Saída HDMI: 1• Saída DVI: 1• Saída RGB: 1• Saída Display Port: 1• PCI Express x16 slot: 1• PCI:1• PCI Express x1 slot: 3• PCI Express x4 slot: 1• PCI Express x8 slot: 1• Controlador de áudio integrado• USB 2.0 - Painel Traseiro: 2• USB 2.0 - Pinos Internos: 4• USB 3.0 - Painel Traseiro: 4• Armazenamento• Número de Discos Rígidos: 1• Interface do Disco: SATA (6Gb/s)• Velocidade: 7200 RPM• Capacidade: 1TB• Rede & Comunicação (onboard)• Rede (RJ45): Sim• Tecnologia Ethernet – Quantidade: 1• Velocidade: 10/100/1000 Gigabit Ethernet Port• Mídia Óptica			
--	--	--	--	--	--



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

			<ul style="list-style-type: none"> • DVD-RW • Software • Sistemas Operacional: Sem Sistema Operacional • Descrição Fonte • Tensão de Entrada: 110V AC 220 V AC • Fonte de alimentação de 400 watts reais (no mínimo). • Número de Fontes de Alimentação Instaladas: 1 • Teclado/Mouse/Multimídia • Teclado: ABNT2 • Mouse: Óptico • Caixas de Som: Não • Leitor de Cartão: Não • Monitor • Tamanho: 18,5' • Tecnologia: LED • Garantia • 3 anos com Serviço Executado no Local. 			
03	UN	01	<p>Nobreak Monofásico Dupla Conversão Online</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Potência • 10 KVA • Entrada 			



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

		<ul style="list-style-type: none">• Tensão Nominal de entrada: 220 V (F+N+T)• Frequência de Entrada: 60 Hz \pm 5%• Faixa da Tensão de Entrada: -45% à 25%• THD: <4%• Saída• Tensão Nominal: 110V (F+N+T)• Fator de potência: 0.8 ou 0.9• Distorção da tensão: \pm 1%• Fator de Crista: 3:1• Frequência• Moco AC / Modo Bateria: 60 Hz \pm 0.2Hz• Distorção de Onda: 100 carga linear < 3%; 100%; carga não linear < 5%;• Tempo de Transferência• Modo de Rede para modo bateria: 0ms• Modo de Rede para modo by-pass: <4ms• Eficiência• Plena Carga: > 92%• Modo ECO: > 94%• Sobre Carga• Capacidades: 105%~ 150% 30s transfere para by-pass e soa o alarme;• > 150% 300ms transfere para by-pass e soa o alarme;			
--	--	--	--	--	--



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

		<ul style="list-style-type: none">• Bateria• Tipo de Bateria: VRLA, Seladas, Estacionárias• Voltagem em DC: 168V DC• Baterias Internas: 9AH/12V• Quantidade de Baterias: 14• Acompanha Gabinete / Cabos / Conexões• Carregador de Bateria• Tempo de recarga: 90% capacidade depois de 5 horas de carga• Corrente de Carga: Modelo padrão – 2A a 6A configurável, placa opcional para até 12A.• Proteção• Proteção para excesso de temperatura;• Contra falha dos Coolers;• Para Inversão de fase e neutro da rede elétrica;• Contra curto-circuito na saída;• Contra sobrecarga;• Contra Ruídos de Linha;• Contra Variação de Frequência;• Contra Variação de Tensão;• Transientes de Comutação;• Distorção harmônicas.• Controle• Silêncio, partida a frio, AC reinício,		
--	--	--	--	--



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

			<p>reinício automático</p> <ul style="list-style-type: none">• Comunicação• RS232, SNMP, USB• Funções do Software• Análise Estática: Liga/Desliga o sistema UPS, Monitor de Trabalho e estado do UPS, Histórico de acontecimentos;• Visualização• Display: Indicação de Online, By-pass, Onbatt, Função ECO, Avisos de Problemas• LED: Indicação de Online, By-pass, Problema, Modo Bateria.• Temperatura de Funcionamento• Temperatura de operação: 0 ~ 45°C• Umidade: 20 ~ 90% (sem condensação)• Outras Informações• Ruído: <50db• Garantia• 1 Ano			
--	--	--	---	--	--	--



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

04	UN	04	Upgrade de Memória para Servidor ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: <ul style="list-style-type: none">• Capacidade• 8GB (Totalizando 16 GB)• Módulo• DDR3• ECC• Sim (Suporte a Error Checking&Correction)• Registrada• Sim• Compatibilidade• Módulos deverão ser compatíveis com o servidor marca OMTX, modelo VRILLX 2000• Garantia• 1 Ano			
05	UN	03	Impressora Multifuncional ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Especificações <ul style="list-style-type: none">• Tecnologia de Impressão: Jato de Tinta• Visor LCD: Colorido Widescreen 3,3"• Resolução máxima: 6000 x 1200 dpi• Velocidade do Processador: 192 Mhz• Memória: 64 MB• Emulação: GDI• Duplex: A6 até A3 (Ledger)• Interfaces: Pictbridge (impressão direta de máquinas fotográficas), Ethernet,			



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

			<p>Wireless (802.11 b/g/n), USB direct, Alta velocidade USB 2.0</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões aprox. do produto: 54,1 x 25,6 x 49,0 cm• Volume máximo de Ciclo Mensal: 5.000 página• Manuseio de Papel• Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Bandeja multiuso de Alimentação Manual: 01 folha• Capacidade de Saída do Papel: 50 folhas• Tamanhos do Papel: A3, A4, A5, A6, Carta, Ledger, Ofício, Executive, JISB4, JISB5, Envelopes, Fotografia, Ficha Cadastral e Cartão Postal• Tipo de Papel: Papel comum, transparências, papel para jato de tinta, papel reciclado• <u>Gramatura de Papel: Bandeja padrão 64 - 220g/m2 Bandeja multiuso: 64 - 285 g/m2 Impressão Duplex: 64 - 105g/m2</u>• ADF: até 35 páginas• Cópia• Velocidade da Cópia em Preto: 23 cpm• Velocidade da Cópia em Color: 20cpm• Ampliação / Redução: 400-25%• Tamanho do Vidro de Exposição: A3			
--	--	--	---	--	--	--



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

		<ul style="list-style-type: none">• Cópia sem uso do PC• Agrupamento de Cópias (2 em 1)• Cópia Duplex Automática• Cópia de Identidade (ID Card)• Digitalização• Digitalização Color e Mono• Capacidade Máxima do ADF: Até 35 páginas• Resolução Óptica do Scanner: 2400 x 2400 dpi• Resolução Interpolada: 19200 x 19200 dpi• Digitaliza para: Imagem, OCR, E-mail, Arquivo, Cartão de Memória, Memória USB, Flash (deve ser adquirido separadamente), FTP, Servidor de E-mail (download), Rede• Fax• Velocidade do Modem: 33,6k bps / 3 segundos• PC Fax: Envia e Recebe• Rede• Interface de Rede Embutida: Ethernet, Wireless 802.11b/g• Compatibilidade de Rede: TCP/IP (IPv4/IPv6)• Funções de segurança: SecureFunctionLock (Contabilização, Cota e Bloqueio de funções)			
--	--	--	--	--	--



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

		<ul style="list-style-type: none">• Outras Informações• Compatibilidade com Cartões de Memória: Memory Stick, Memory Stick Duo, Memory Stick Pro, Secure Digital, SecureDigital High Capacity (SDHC)• Interface PictBridge / USB Direta• Formato de Impressão Direta: JPEG• Tamanhos da Impressão Direta: 10,16 x 15,24 cm / 12,7 x 17,78 cm / 21,59 x 27,94 cm / 27,94 x 43,18 cm• Recursos do PhotoCapture Center: Visualizar, imprimir, realça fotos, imprimir índice, procurar por data, slideshow, corte, modo de cena automática.• Consumo de Energia• Printing: 26 W• Standby-by: 3,5W• Sleep: 0,3W• Certificação Energy Star• Suprimentos• Cartucho de Tinta Preta de Ultra Rendimento• Cartucho de Tinta Ciano de Ultra Rendimento• Cartucho de Tinta Magenta de Ultra Rendimento• Cartucho de Tinta Amarelo de Ultra			
--	--	--	--	--	--



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

			Rendimento			
			<ul style="list-style-type: none">• Garantia• 1 ano			
06	UN	01	Impressora de Crachás ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Método de Impressão Borda a borda com impressão por sublimação de cor ou transferência térmica Tipo de impressão Colorida ou monocromática Modo de impressão Frente e verso automático Velocidade de Impressão (Aproximadamente) 200 cartões/hora colorido, 830cartões/hora monocromático Tamanho do cartão suportado ISO CR80 (85.6 mm x 53.98 mm) Material do cartão PVC branco / Opcional: Tarja Magnética e SmartCard com contato e sem contato (contactless) Tipo de alimentação Automática, com bandeja de entrada para 100 cartões e de saída para 25 cartões (expansível para 100 cartões) Conexão USB e Ethernet Voltagem			



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

			<p>100-240V</p> <p>Resolução</p> <p>300 dpi</p> <p>Suprimentos Inclusos</p> <ul style="list-style-type: none">• Kit de impressão inicial para 600 cartões com frente colorida e verso monocromático• Kit de Limpeza <p>Garantia</p> <p>3 anos (equipamento e cabeça de impressão)</p>			
07	UN	10	<p>Access Point</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>Especificações de Hardware</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador: 180MHz• Memória: 16 MB SDRAM• Flash: 4MB• Interface física: Uma LAN 10/100 Fast Ethernet RJ-45 Botão Reset Power Jack• LEDs Status: Poder (Estado) LAN (10/100Mbps) WLAN (conexão sem fio)• Alimentação: Fonte de alimentação: 90 a 240VDC ± 10%, 50/60Hz (Depende diferentes			



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

		<p>países)</p> <ul style="list-style-type: none">• Active Ethernet: (Power-over-Ethernet, IEEE 802.3af) 48VDC/0.375A (POE - CaboIncluso)• Dispositivo: 12V/1A• Certificações Regulação: FCC Parte 15, ETSI 300/328/CE <p>Especificações RF</p> <ul style="list-style-type: none">• Faixa de frequência: 2.400 ~ 2.484GHz• Protocolo de Acesso: Carrier SenseMultiple Access com CollisionAvoidance (CSMA / CA)• Tecnologia de modulação: OFDM: BPSK, QPSK, 16-QAM, 64-QAM, DBPSK, DQPSK, CCK• Canais de Operação: 11 para América do Norte• Sensibilidade de recepção (típico): IEEE 802.11g 6Mbps @-92dBm 54Mbps @-74dBm IEEE 802.11b 1Mbps @-97dBm 11Mbps @-89dBm• Disponível Potência de transmissão: IEEE 802.11g 26dBm @ 6 ~ 24Mbps 25dBm @ 36Mbps			
--	--	--	--	--	--



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

			<p>23dBm @ 48Mbps 22dBm @ 54Mbps IEEE 802.11b 27dBm @ 1 ~ 11Mbps</p> <ul style="list-style-type: none"> • Antena: Antena direcional incorporado (Apoio a Diversidade); PeakGain 4dBi • Características do Software • Topologia: Infra-estrutura / Ad-Hoc Modo de operação: Access Point / Repetidor Universal / WDS LAN: DHCP Client VPN: VPN pass-through (PPTP, L2TP, IPSEC) • Sem fio: Modo sem fio 802.11b / 802.11g / SuperG Seleção de canal (Configuração varia por país) Taxa de Transmissão 802.11b / g: 108, 54, 48, 36, 24, 18, 12, 11, 9, 6, 5.5, 2, 1 em Mbps Transmitir Power Control DiversityAntenna • Segurança: 64/128/152bits criptografia WEP WPA Pessoal (WPA-PSK usando TKIP ou AES) WPA Empresa (WPA-EAP usando TKIP) 			
--	--	--	--	--	--	--



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

			<p>802.1x Authenticator</p> <p>Esconder SSID em Beacons</p> <p>SSID múltiplo com 802.1q VLAN Tagging (até 4 SSID) (modo de ponto de acesso)</p> <p>Filtro MAC</p> <p>L2 Isolamento</p> <p>Sem Fio STA (Cliente) Lista de Conectados</p> <p>QoS: WMM</p> <ul style="list-style-type: none">• Gestão• Configuração: Configuração via Web (HTTP) / Telnet• Atualização de Firmware: Atualização de Firmware via Web Browser; Mantenha definição mais recente Quando Firmware Update• Definição de Administrador: Mudança de Senha do Administrador• Repor Ambiente: Reiniciar (Pressione 1 segundo) / Reset para Padrão de Fábrica (Pressione 5 segundos)• Monitoramento do Sistema: Status, Estatística e Registro de Eventos• SNMP: V1, V2c• MIB: MIB I, MIB II (RFC1213) e Private MIB• Backup e Restauração: Configurações através da Web			
--	--	--	---	--	--	--



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

			<ul style="list-style-type: none">• Ambiente e Física• Intervalo de Temperatura: Operação 0 ° C a 45 ° C (32 ° F a 113 ° F) / armazenamento -20 ° C a 70 ° C (4 ° F a 158 ° F)• Umidade (sem condensação): 5% ~ 95% típica• Dimensões: Diâmetro: 4.73 "(120mm) x Altura: 1.97" (50mm)• Peso: £ 0,62. (280g)• Garantia• 2 Anos			
08	UN	30	<p>Monitor</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanho da Tela: 15,6'• Tipo de Monitor: LED• Pixel pitch: 0,252 mm• Brilho: 180 cd/m²• Relação de contraste (dinâmico): 20.000.000:1• Tempo de resposta: 8 ms• Ângulo de visão horizontal: 90°• Ângulo de visão vertical: 50°• Frequência de varredura horizontal: 30 KHz ~ 50 KHz• Frequência de varredura vertical: 60 Hz• Largura de banda: 85 MHz• Compatibilidade: Windows, MAC,			



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

			<p>Linux</p> <ul style="list-style-type: none">• Resolução máxima / recomendada: 1366 x 768 @ 60 Hz• Suporte de cores: 262.000• Conectores: Analógico (RGB)• Consumo: Ligado < 7 Watts (típico), Stand By < 0,5 Watt• Garantia• 3 Anos			
09	UN	70	<p>Mouse</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>Características</p> <ul style="list-style-type: none">• Sensor: óptico• Resolução: 1000 DPI• 3 Botões (Scroll colorido)• Especificação• Consumo: 100 mA• Comprimento do cabo: 1,25m (Mínimo)• Conexão USB• Garantia• 1 Ano			



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

10	UN	30	Mouse ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Características <ul style="list-style-type: none">• Sensor: óptico• Resolução: 1000 DPI• 3 Botões (Scroll colorido)• Especificação• Consumo: 15 mA• Comprimento do cabo: 1,25m (Mínimo)• Conexão PS/2• Garantia• 1 Ano			
11	UN	30	Teclado ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Características <ul style="list-style-type: none">• Teclas de membrana tátil de alta qualidade• Padrão ABNT2• Especificação• Alimentação: 5Vdc (via porta PS/2)• Número de teclas: 104• Padrão: Português ABNT2• Dimensões: 40,9 x 13 x 1,5 m (C x L x A)• Comprimento do cabo: 1,35 m (Mínimo)• Conexão• PS/2			



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

			<ul style="list-style-type: none">• Garantia• 1 Ano			
12	UN	70	Teclado ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Características <ul style="list-style-type: none">• Teclas de membrana tátil de alta qualidade• Padrão ABNT2• Especificação• Alimentação: 5Vdc (via porta USB)• Número de teclas: 104• Padrão: Português ABNT2• Dimensões: 40,9 x 13 x 1,5 m (C x L x A)• Comprimento do cabo: 1,35 m (Mínimo)• Conexão• USB• Garantia• 1 Ano			
13	UN	20	Fonte de Alimentação ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Especificação: <ul style="list-style-type: none">• Pinagem: 20/24 Pinos 1x ATX 4PIN (mínimo), 3x HD, 2x Serial ATA• Bi-volt Automático: Não• Chave Seletora: Sim• Potência: 400W Reais			



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

			<ul style="list-style-type: none">• Cabo de força: Não• Garantia• 1 Ano			
14	UN	200	Conector RJ-45 (Macho) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Especificação <ul style="list-style-type: none">• Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética);• Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos;• Conector possui 3 partes, facilitando o processo de montagem e melhorando o desempenho elétrico;• Cat. 6• Garantia• 1 Ano			
15	UN	400	Conector RJ-45 (Macho) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Especificação: <ul style="list-style-type: none">• Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética).• Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos ou flexíveis.• Cat. 5• Garantia• 1 Ano			



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

16	UN	200	<p>Conector RJ-45 (Fêmea)</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none">• Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.5e / Classe D;• Performance garantida para até 4 conexões em canais de 100 metros;• Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0);• Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de níquel e 1,27 m de ouro;• Montado em placa de circuito impresso dupla face;• Possibilidade de fixação de ícones de identificação diretamente sobre tampa de proteção frontal articulada;• Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG;• Capa traseira e tampa de proteção frontal articulada já fornecidas com o conector;• Disponível em pinagem T568A/B;• Permite a instalação em ângulos de 180°, oferecendo melhor performance elétrica, maior agilidade e organização			
----	----	-----	---	--	--	--



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

			<p>na montagem, reduzindo os raios de curvatura dos cabos;</p> <ul style="list-style-type: none">• Compatível com todos os patch panels descarregados, espelhos e tomadas.• Cat. 5• Garantia• 1 Ano			
17	UN	50	<p>Conector RJ-45 (Fêmea) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none">• Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.6 / Classe E;• Performance garantida para até 4 conexões em canais de 100 metros;• Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0);• Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de níquel e 1,27 m de ouro;• Montado em placa de circuito impresso dupla face;• Possibilidade de fixação de ícones de identificação;• Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG;• Capa traseira já fornecidas com o			



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

			<p>conector;</p> <ul style="list-style-type: none">• Disponível em pinagem T568A/B;• Compatível com todos os patch panels descarregados, espelhos e tomadas.• Cat.6• Garantia• 1 Ano			
18	UN	01	<p>Chaveador KVM</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>Especificação</p> <ul style="list-style-type: none">• Chaveador KVM USB 16 portas;• Suporta ambas interfaces USB e PS/2 para porta de console;• Suporta Microsoft IntelliMouse, IntelliMouse Explorer, Logitech NetMouse, Optical Mouse e mais;• Suporta Windows 98SE/ME/2000/XP/2003 Server, Linux, Mac OS e mais;• Vídeo de Alta Qualidade de até 2048 x 1536 VGA resolução;• Firmware passível de upgrade via porta PC;• Auto-Scan para PCs monitorados com intervalo de scanajustável de 10 a 99 segundos;• Status do teclado restaurado quando chaveia PCs;			



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

			<ul style="list-style-type: none">• LEDs indicadores para fácil monitoração do status;• Som de bip para confirmação de troca de porta (habilitar/desabilitar);• Chaveamento por Hot-Key ou push Button;• Plug & Play e Hot-Pluggable;• Garantia• 2 Anos			
19	UN	10	<p>Cabo para Chaveador KVM</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>Especificação</p> <ul style="list-style-type: none">• Conjunto de cabos para monitor VGA e USB teclado / mouse 2 em 1.• Cada um tem um cabo VGA e um cabo USB 2.0.• Conector de vídeo (15-pinos macho HDD)• Conector USB e conector que liga uma das extremidades para o PC, a outra extremidade a um KVM.• Comprimento: 1.80m• Conector: USB, VGA (15pin HD-DB Macho)• Garantia• 1 Ano			



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

20	UN	10	<p>Switch</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>Especificação</p> <ul style="list-style-type: none">• Gerenciável: Não;• Alimentação: Externa;• Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz• FanQuantity: Fanless• Dimensões aprox. do produto: 165 x 108 x 28mm• Método de Transferência: Armazena e Encaminha• Tabela de MAC Address: 8K• Certificações:FCC, CE, RoHs• Portas• Interface: 8 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX <p>Funções avançadas</p> <ul style="list-style-type: none">• Tecnologia Verde, economizando energia em até 80%• Controle de Fluxo 802.3x,• Back Pressure• Auto Uplink em cada porta• Garantia• 1 Ano			
----	----	----	--	--	--	--



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

21	UN	05	Switch ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Especificação <ul style="list-style-type: none">• Interface: RJ-45;• Gerenciável: Sim;• Portas• 2410/100/1000Mbps Auto-Negotiation RJ45 (Auto MDI/MDIX).• Network Media• 10Base-T: UTP category 3, 4, 5 cable (maximum 100m);• EIA/TIA-568 100\bar{U} STP (maximum 100m);• 100Base-Tx: UTP category 5, 5e cable (maximum 100m);• EIA/TIA-568 100\bar{U} STP (maximum 100m);• 1000Base-T: UTP category 5, 5e cable (maximum 100m).• SwitchingCapacity• 48Gbps.• Garantia• 2 Anos			
22	UN	10	Cabo VGA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Especificação <ul style="list-style-type: none">• Cabo VGA (180cm);• Dimensões			



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

			<ul style="list-style-type: none">• Dimensões: 70,87 x 1,26 em x 0,83 em (180,0 centímetros x 3,2 centímetros x 2,1 cm).• Aplicação• Monitor/Computador;• Cor• Branco com terminais azuis;• Garantia• 1Ano.			
23	CX	04	<p>Cabo Eletrônico MultiLan CAT.5e</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>Descrição</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2 e ISO/IEC 11801, Categoria 5e, para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels) e os conectores nas áreas de trabalho.• Especificação• Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade;• Capa externa em PVC não propagante a chama, com marcação seqüencial métrica;• Marcação seqüencial métrica			



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

			<p>decrecente (305 – 001m) na embalagem;</p> <ul style="list-style-type: none">• Condutor de cobre nu, coberto por polietileno adequado. Os condutores são trançados em pares. Capa externa em material não propagante a chama.• Embalagem padrão: caixa com 305m.• Aplicações• 1. Excede os requisitos físicos e elétricos da norma TIA-568-C.2;• 2. Cabo de acordo com a diretiva RoHS (RestrictionofHazardousSubstances);• 3. Pode ser usado com os seguintes protocolos:<ul style="list-style-type: none">a) GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps;b) 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps;c) 100BASE-T4, IEEE 802.3u, 100 Mbps;d) 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps;e) ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps;f) TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps;g) 10BASE-T, IEEE802.3, 10 Mbps;			
--	--	--	---	--	--	--



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

			<p>h) TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps;</p> <p>i) 3X-AS400, IBM, 10 Mbps;</p> <ul style="list-style-type: none">• j) POWER OVER ETHERNET, IEEE 802.3af• Garantia• 1 Ano			
24	CX	02	<p>Cabo Eletrônico GigaLan CAT.6 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Descrição</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components) Categoria 6 e ISO/IEC-11801, para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels) e os conectores nas áreas de trabalho, em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte às aplicações futuras.• Especificação• Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC não propagante			



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

			<p>à chama;</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto com capa CM tem padrão de fornecimento de acordo com a Diretiva RoHS. Outras configurações sob consulta;• Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) com gravação de dia/mês/ano - hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote;• Condutor de cobre nú, coberto por polietileno termoplástico adequado. Os condutores são trançados em pares. Capa externa em material não propagante a chama em cumprimento com as diretivas europeias RoHS (Restriction of Hazardous Substances).• A solução completa para Categoria 6, supera os requisitos para redes 1 Gigabit sobre cabos metálicos;• Embalagem padrão: caixa com 305m.• Aplicações• 1. Cumpre os requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA/EIA-568C.2 e ISO/IEC11801;• 2. O cabo está de acordo com as diretivas RoHS (Restriction of Hazardous Substances);• 3. Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo:			
--	--	--	---	--	--	--



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

			<p>a. ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 e AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps;</p> <p>b. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps;</p> <p>c. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps;</p> <p>d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps;</p> <p>e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps;</p> <p>f. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps;</p> <p>g. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps;</p> <p>h. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps;</p> <p>i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantia • 1 Ano 			
25	UN	50	<p>Estabilizador</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>Especificação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Potência: 500Va/500W; • Entrada: Bivolt – FNT; • Saída: 115V – FNT; • Dimensões: (Alt x Larg x Prof)mm 170x110x163; • Peso:3,6Kg; 			



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

			<ul style="list-style-type: none">• Modelos entrada Bivolt (115V/220V) ou monovolt (115V);• Filtro de linha integrado;• Estabilizador microprocessado;• 5 estágios de regulação true RMS;• Gabinete plástico anti-chama;• Sinalização visual: Rede normal, rede baixa crítica, rede alta crítica;• Chave liga/desliga frontal embutida;• Quatro tomadas de saída padrão Nema 5-15;• Proteção de sobre carga;• Proteção de tensão de saída;• Proteção de sobre-temperatura;• Proteção contra surtos de tensão;• Porta fusível externo com uma unidade reserva;• Garantia• 2 Anos			
26	UN	10	Nobreak ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Especificação <ul style="list-style-type: none">• Potência:1600va/800W;• Entrada: 220V – FNT;• Saída: 110V – FNT;• Autonomia padrão 10 minutos;• Dimensões: (Alt x Larg x Prof) 200x140x390m;			



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

			<ul style="list-style-type: none"> • Peso: 15Kg; • Garantia • 2 Anos 			
27	UN	20	<p>ThinClient</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>Processador</p> <ul style="list-style-type: none"> • 800MHz <p>Memória</p> <ul style="list-style-type: none"> • Memória: 256MB DDR2 RAM • Memória Flash: 256 MB <p>Rede</p> <ul style="list-style-type: none"> • Rede: RJ45 (10/100 Base-TFast Ethernet) • Wi-Fi <p>Áudio</p> <ul style="list-style-type: none"> • Áudio: Saída e Entrada de Áudio P2 • Suporta Áudio Bi-Direcional <p>Suporte de Periféricos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Porta COM:1 • USB 2.0 (1 Frontal e 2 Traseiras) <p>Vídeo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resolução de Até 1280x1024 (4:3) e 1440x900 (widescreen) - Auto-alocada pelo sistema <p>Energia</p> <ul style="list-style-type: none"> • Consumo: 3.5Watts utilização média de energia • Fonte externa: 5V/3A DC Power, 			



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

			<p>Bivolt</p> <ul style="list-style-type: none">• Montagem• Kit de montagem vertical e horizontal (incluso)• Kit de montagem VESA (incluso) para acoplar atrás do monitor• Ambiente• Temperatura de Operação: 0°C - 40°C• Umidade Relativa do Ar: 30% à 90% - Sem condensação• Protocolos de Conexão• Terminal Server RDP (Microsoft Windows)• Xred (RDP aprimorado)• Citrix ICA• Citrix Receiver• XDMCP• VMwareView• VNC nativo para acesso remoto• Gerenciamento em Massa• Gerenciamento remoto, configuração e atualização através do Gerenciador de Terminal Centerm (CDMS): Atualização de imagem (iso) completa, Configuração do terminal (dados de IP, etc), Controle total remoto (via VNC)• Garantia• 3 Anos			
--	--	--	---	--	--	--



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

28	UN	15	<p>Projektor Multimídia</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>Especificações Gerais</p> <ul style="list-style-type: none">• Método de projeção: Frontal /Traseira/Montada no teto• Resolução Nativa: SVGA (800 x 600 pixels)• Resolução máxima suportada: 1400 x 1050• Resoluções suportadas: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+• Contraste: 10.000:1• Reprodução de Cores: Full Color - 16,77 milhões de cores• Luminosidade / Brilho: 3000 ANSI Lumens (em cores)• 3000 ANSI Lumens (em branco)• Aspecto / Formato de Exibição / Formato tela: 4:3 (nativo)• 16:9 / 16:10 (redimensionamento)• Lentes• Tipo: Foco manual / Zoom Digital• Índice de Projeção / ThrowRatio: 1,45 - 1,96• Distância de Projeção: 0,88 - 10,44 metros (100" a 3m de distância)• Tamanho da Imagem: 23" - 350"• Foco: Manual			
----	----	----	---	--	--	--



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

		<ul style="list-style-type: none">• Zoom: 1 - 1.35 (digital)• Entradas• HDMI x 1• Computador: VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1• S-Vídeo: Mini DIN x 1• Video Composto: RCA (amarelo) x1• USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi)• USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle)• Audio: RCA x 2 (vermelho/branco)"• HDTV READY: Sim• Conexão para PC: Sim• Conexão para DVD: Sim• Conexão RGB: Sim• Conexão DVI: Não• Conexão HDMI: Sim• Conexão micro HDMI: Não• Conexão USB: Sim• Conexão mini USB: Não• Conexão Vídeo: Sim• Conexão Vídeo Componente: Sim• Conexão Vídeo Composto: Sim• Compatibilidade de Vídeo (sinal de entrada): Digital: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM			
--	--	--	--	--	--



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

		<ul style="list-style-type: none">• Analógico: 480i / 480p / 576i / 576p / 720p / 1080i / 1080p• Sistema de Cor: NTSC / PAL / SECAM• Lâmpada• Tipo: 200W UHE• Vide útil: 5000 Horas (modo normal)• 6000 Horas (modo Eco)• Outras• Sistema de Som embutido / Alto falantes: Alto falantes embutidos : 2W• Correção de Trapézio: Vertical (+/- 30 graus) - automático / Horizontal (+/- 30 graus) - manual• Controle Remoto: Sim• Idiomas do Menu: Japonês / Inglês / Francês / Alemão / Italiano / Espanhol / Português / Chinês simplificado / Chinês Tradicional / Coreano / Russo / Sueco / Norueguês / Finlandês / Dinamarquês / Búlgaro / Holandês / Polonês / Húngaro / Tcheco / Eslovaco / Romeno / Croata / Esloveno / Ucrainiano / Catalão / Grego / Turco / Árabe / Hebreu / Tailandês / Indonésio / Malaio / Vietnamita / Hindi / Persa)• Energia• Voltagem: Bivolt (100 - 240V 50/60Hz)		
--	--	---	--	--



**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO**

			<ul style="list-style-type: none"> • Consumo: 283W (modo Normal) / 207W (modo ECO) / 0,24W (em espera). • Garantia • 1 Ano 			
29	UN	01(Unidade de cada item)	<p>Conjunto Fotográfico</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>ITEM A:</p> <p>Câmera (Corpo)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: DSLR (Digital Single LensReflex); • Pixels Efetivos: 24,2 milhões; • Tamanho do Sensor: 23,5 mm x 15,6 mm; • Formato do Sensor de Imagem: DX; • Mídia de Armazenamento: SD, SDHC, SDXC; • Velocidade Máxima de Disparo Contínuo com Resolução • Total: 5 quadros por segundo; • Velocidade do Obturador: 1/4000s; • Sensibilidade ISSO: ISO 100 -12.800, Hi-1 (ISO 25.600); • Vídeo: <ul style="list-style-type: none"> HD 1,920x1,080 / 60 qps HD 1,920x1,080 / 50 qps Full HD 1,920x1,080 / 30 qps Full HD 1,920x1,080 / 25 qps Full HD 1,920x1,080 / 24 qps 			



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

			<p>HD 1,280x720 / 60 qps HD 1,280x720 / 50 qps VGA 640x424 / 30 qps VGA 640x424 / 25 qps;</p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanho do Monitor: 3,2 pol. na diagonal;• Tipo de Monitor: Ângulo de Visão ampla, TFT-LCD com Ângulo variável;• Bateria/Baterias: bateria recarregável de Li-ion compatível;• Carregador de bateria compatível (Incluso);• 4 Baterias inclusas;• Alça compatível (Incluso);• Dimensões aproximadas: (Largura x Altura x Profundidade) 125 mm x 98,0 mm x 76,0 mm (Máximo);• Peso aproximado: 480g para o corpo da câmera (máximo);• <i>Usos Intercambiáveis de lentes;</i>• <i>Alça de mão.</i> <p>ITEM B:</p> <ul style="list-style-type: none">• Lente padrão (Para formação de conjunto inicial)• Tamanho do Filtro: 52mm (mínimo);• Faixa de f/Stop: 3.5-22/5.6-38;• Distância Mínima de Foco: 11			
--	--	--	--	--	--	--



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

		<p>polegadas (0,28m);</p> <ul style="list-style-type: none">• Distância focal equivalente: 27 – 82,5mm;• Diafragma arredondado (7 lâminas mínimo)• Ampliação: 1:3.2;• Ângulo de Visão: 76° - 28°50';• Grupos/Elementos: 5/7;• Comprimento: 2,9 polegadas (74mm);• Diâmetro Máximo: 2,7 polegadas (69mm);• Peso 6,8 onças (210g máximo);• Recurso AF-S (Motor de Foco Automático Integrado);• SWM (Motor de Onda Silenciosa);• Zoom Óptico 3x (mínimo);• Bolsa e tampas dianteira e traseira;• Para sol compatível. <p>ITEM C:</p> <ul style="list-style-type: none">• Lente para ambientes noturnos (ou com pouca luz)• Tipo de Estrutura: Encaixe baioneta;• Distância focal: 35 – 50mm;• Abertura máxima: f/1.8;• Abertura mínima: f/22;• Formato: DX (Desejável FX com compatibilidade com câmeras DX);• Ângulo máximo (em modo DX): 44°;			
--	--	---	--	--	--



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

		<ul style="list-style-type: none">• Ângulo mínimo (em modo DX): 44°;• Relação de reprodução máxima: 0.16x;• Elementos da lente: 8;• Grupos da lente: 6;• Formatos compatíveis: Dx e FX no modo de corte Dx;• Lâminas do diafragma: 7;• Informações sobre a distância: sim;• Elementos esféricos: 1;• Revestimento superintegrado: sim;• Recurso AF-S (Motor de Foco Automático Integrado);• SWM (Motor de Onda Silenciosa);• Distância focal mínima: 0.98(0,3m);• Modos de foco: Automático, Manual e Automático/Manual;• Foco traseiro: sim;• Tipo G: sim;• Tamanho do Filtro: 52mm;• Tipo de filtro: rosqueável;• Peso aproximado: 200g;• Tampa de lente tipo baioneta;• Tampa de encaixe de lente frontal;• Capa traseira da lente;• Estojo ou bolsa;• Para sol compatível;			
		ITEM D:			



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

		<ul style="list-style-type: none">• Grip de bateria compatível com Câmera• BatteryGrip;• Capacidade para 2 baterias (mínimo);• Botão do Obturador vertical-grip;• Roda de fixação;• Rosca para tripé; <p>ITEM E:</p> <ul style="list-style-type: none">• Flash externo compatível com Câmera• Tipo: SpeedLight;• Circuito: IGBT;• Rotação Vertical: 90°;• Rotação Horizontal: 360°;• Fração de potência: 8 gradientes de alta velocidade (1/128-1/1);• Tempo de Reciclagem em carga Total: (-) < 3s;• Conectores periféricos: Hot Shoe, PC mount;• Entrada para battery pack (energia externa): sim;• Temperatura de cor: 5500k;• Identificação automática de filtros de cor: sim;• Velocidade do flash: 1/200 - 1/20000s;• Uso: 100-1500 disparos;• Funções adicionais: Sincronismo PC,			
--	--	--	--	--	--



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

			<p>SleepMode, proteção contra superaquecimento;</p> <ul style="list-style-type: none">• Slave / Modo Burst;• Controle sem fio;• Cobertura: lentes FX 24 – 350mm;• Atenuador (película);• Possibilita atualizações para melhorias: sim;• Faixa de distância: 61cm a 20m;• Modo de flash: TTL, Manual com prioridade de distância, manual e de repetição;• Difusor extra incluso: sim;• Mini tripé;• Garantia• 1 Ano;			
30	UN	01	<p>Filmadora</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>Filmadora HD</p> <ul style="list-style-type: none">• Filmadora Digital compacta;• Estabilização de imagem (SteadyShot);• Zoom Ótico 60x / Digital 2000x;• Tela 2.7" (230k) mínimo;• Filmagem em FullHD (1080p);• Sensor CCD 1/8" Advanced HAD De 800 000 Pixeis;• Display giratório de 270";• Armazenamento interno 120gb (Mínimo);			



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

		<ul style="list-style-type: none">• Slot para cartões de memória;• Operação como câmera digital ou extração de fotos a partir de filmes: sim;• camcorder diretamente em um disco rígido externo;• Detecção de rosto com ajuste automático;• Índice de rosto;• Foco automático;• Lentes claras para manter a nitidez: sim (objetivas);• Suporte a gravação no formato MPEG2;• Foco automático;• Balanço de branco;• Diferentes modos de cena (8 mínimo);• Luz de vídeo;• Fader: Preto, branco, automático;• Redução flicker automático;• Modo telemacro;• Abertura F: 1,8 - 6,0• Distância Focal: 1,8 - 108 Mm• Distância focal equivalente em 35 mm - 4/3: 44 - 2640 mm• Regulagem de volume;• Interface HDMI;• Interface USB;			
--	--	--	--	--	--



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

			<ul style="list-style-type: none"> • Bateria De Lítio Fornecida Com Uma Autonomia De 2h15 (recarregável); • Carregador de bateria compatível; • Alça de mão; • Software de gerenciamento e manipulação inclusos: sim; • Cabos (USB, TV, Carregador); • Bolsa para transporte; • Tripé (1m mínimo). • Garantia • 1 Ano 			
31	UN	01	<p>Leitor de Código de Barras Laser</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>Características</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pagamento de contas de consumo e boletos bancários por Internet Banking; • Captura da chave de acesso do Danfe (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica); • Capturas em qualquer sistema de automação comercial utilizado em: • Comércio varejista como lojas, farmácias e supermercados; • Restaurantes, no controle de comandas; • Indústrias, no recebimento de materiais, linhas de produção e expedição de materiais; • Controle de acesso de funcionários, eventos e feiras; 			



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

		<ul style="list-style-type: none">• Empresas de qualquer segmento, para controle patrimonial e inventário dos estoques.• Especificações Operacionais• Iluminação: Diodo Laser (650nm)• Taxa de Contraste de Impressão: 60%• Iluminação Ambiente: 10,000 Lux (fluorescente)• Temperatura de Operação: 0 a 45° C• Temperatura Armazenamento: -20 a 60° C• Umidade Relativa do Ar: 20% a 80% Rh (sem condensação)• Decodificação: UPC-A, UPC-E, EAN-8, EAN-13, 2 de 5 intercalado, (padrão e industrial), Codabar, Matriz 2 de 5, Código 11,• Código 93, Código 32, Código 39, Código 128, Código Postal Chinês, Código MSI Plessy, Código UK Plessy, EAN/UCC 128,• Telepen, IATA, Código RSS.• Especificações Mecânicas• Dimensões: 160 X 69 X 88 mm (C x L x P)• Peso: 200g• Resistência a impactos: Suporta queda de até 1,5 m em chão de concreto• Comprimento do Cabo de			
--	--	---	--	--	--



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

			<p>Comunicação: 180 cm.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Especificações Elétricas • Alimentação de Entrada: DC + 5V =ou- 5%; • Consumo: Stand-by (Máx.): 100 ma; Operação (Máx.): 170 ma. • Desempenho de leitura • Resolução: 3 mils (0,07 mm) • Velocidade de Leitura: 100 a 110 scans/seg. • Interface de Comunicação • Interface: USB • Garantia • 1 Ano 			
32	UN	24	<p>Cartucho para Impressora</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>Especificação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: tinta • Cor: Preto • Impressão: 200 páginas no mínimo • Número: 60 • Compatível com impressoras multifuncionais • Garantia • 3 meses 			



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

33	UN	24	Cartucho para Impressora ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Especificação <ul style="list-style-type: none">• Tipo: tinta• Cor: Colorido• Impressão: 200 páginas no mínimo• Número: 60• Compatível com impressoras multifuncionais• Garantia• 3 meses			
34	UN	24	Cartucho para Impressora ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Especificação <ul style="list-style-type: none">• Tipo: tinta• Cor: Preto• Impressão: 200 páginas no mínimo• Número: 122• Garantia• 3 meses			



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

35	UN	24	Cartucho para Impressora ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Especificação <ul style="list-style-type: none">• Tipo: tinta• Cor: Colorido• Impressão: 200 páginas no mínimo• Número: 122• Garantia• 3 meses			
36	UN	40	Cartucho para Impressora ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Especificação <ul style="list-style-type: none">• Tipo: tinta• Cor: Preto• Impressão: 200 páginas no mínimo• Número: 27• Garantia• 3 meses			
37	UN	24	Cartucho para Impressora ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Especificação <ul style="list-style-type: none">• Tipo: tinta• Cor: Colorido• Impressão: 200 páginas no mínimo• Número: 28• Garantia• 3 meses			



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

38	UN	01	<p>Bulk-Ink</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>Especificação</p> <ul style="list-style-type: none">• Bulk Ink compatível com impressora: Brother MFC – J6510DW;• Itens que compõem o Kit do Sistema Bulk-Ink• 4 Cartuchos Transparentes de alta capacidade;• 4 Filtros para o reservatório;• 2 sensores de tampa do compartimentos de cartuchos;• 4 Tampões de borracha;• Garantia• 180 dias;			
39	UN	02	<p>HD</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>Especificação</p> <ul style="list-style-type: none">• Interface: SATA 3 6.0Gb/s• - Capacidade: 2TB• - Velocidade: 7200 RPM• - Cache: 64MB• - AverageLatency: 4.16ms• - Formato: 3.5 Desktop• Garantia• 3 meses			



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

40	UN	01 (Unidade de cada item)	LOTE SALA INTERATIVA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Item A: Lousa Interativa Deve possuir diagonal mínima de 78", com aspecto no padrão 4:3 OU 16:9; Possuir dispositivo para montagem da lousa na parede e permitir a montagem em suporte móvel; Possuir cabo de comunicação USB que proporcione alimentação elétrica e comunicação da lousa com o computador; Deve possuir no mínimo 10 teclas pré-programadas na superfície do quadro para permitir a utilização do software e suas ferramentas, calibração, teclado, avançar, retornar páginas e etc, e possuir no mínimo duas teclas programáveis pelo usuário; Possuir opção para comunicação wireless através de tecnologia Bluetooth ou radio frequência (RF); A lousa interativa deve ser de tecnologia eletromagnética de funcionamento integrada à lousa de construção sólida e permitir a utilização de dois usuários simultaneamente; Não possuir elementos tecnológicos que aderem na superfície da lousa ou sensores visíveis ao usuário; Superfície para escrita rígida com tratamento antirreflexo; A superfície da lousa deve permitir a escrita com			
----	----	------------------------------------	--	--	--	--



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

		<p>pincéis atômicos dos tipos permanente e não-permanente;A lousa deve permitir operação apenas pelo contato da caneta eletrônica interativa; Acompanhar carregador único do próprio fabricante da lousa para recarregar no mínimo duas canetas simultâneas, não serão aceitas adaptações ou carregadores de pilhas;O carregador deverá ter a opção de conectar diretamente na tomada, ou seja, de forma independente da Lousa para que as canetas possam receber carga em lugares como Sala dos professores, coordenação, secretaria e etc. Possuir também opção de ser conectado na própria lousa interativa, sendo alimentada pela própria lousa; Deve acompanhar duas canetas interativas com as seguintes características: Funcionalidade completa de um mouse (clique, duplo clique e botão direito); Bateria substituível e recarregável pelo próprio usuário.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO SOFTWARE DA LOUSA – O software deverá possuir as seguintes características mínimas: deverá ser compatível com os sistemas operacionais Windows, Mac OSX e Linux; deverá possuir idioma Português Brasil; deverá fornecer software adicional, do mesmo fabricante da Lousa Interativa</p>			
--	--	---	--	--	--



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

		<p>específico para Tablets (Android e iOS), com as mesmas funções existentes no software da lousa. O mesmo deverá estar disponível gratuitamente através de lojas virtuais de aplicativos, sem limite de quantidade de licença.</p> <p>Permitir a integração com lousa interativa portátil possibilitando a realização de atividades colaborativas (professor e aluno), de forma que o software permita e faça a integração de pelo menos 6 usuários simultâneos, realizando atividades na mesma tela projetada na lousa. Em situações de colaboração entre aluno e professor, o software deve possuir opção para permitir que o professor defina áreas reservadas para cada participante, de forma que qualquer participante não possa invadir o espaço dos demais;</p> <p>O software deve permitir salvar e exportar arquivos nos formatos BMP, PNG, PDF, PPT, GIF, IWB ou CFF, TIFF e HTML; O software deve possuir uma galeria com no mínimo 3500 recursos educacionais disponíveis (conteúdos em diversas disciplinas) em forma de slides, galerias de imagens e animações em Flash e habilidade de desenvolvimento e customização de conteúdo, bem como,</p>			
--	--	--	--	--	--



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

			<p>opção para integrar conteúdos existentes para dentro da galeria do software, permitir no mínimo formatos PNG, JPG e PDF; deve possuir ferramenta de gravação de vídeo com opções de gravar o conteúdo da tela inteira e parcialmente definido pelo usuário; O arquivo editável, proprietário do software da Lousa, deve ter visualização e edição completa nos outros sistemas operacionais compatíveis; Deve permitir pela barra de ferramentas a integração com sistemas de avaliação de respostas; Deve possuir um editor de equações para elaboração de fórmulas matemáticas; Permitir a adição de hiperlinks seja para arquivos, links de Internet e figuras, diretamente do software da lousa facilitando o acesso; Possuir ferramenta para elaboração de fórmulas e equações com auto reconhecimento de escrita a mão livre; Possuir recurso para escrever e recortar sobre vídeos em movimento no formato original sem necessidade de utilizar recurso de importação; Possuir opção para personalização da barra de ferramentas por usuário, bem como salvar no mínimo 10 formatos de barras personalizadas com nome do usuário, de forma que cada usuário possa definir as</p>			
--	--	--	--	--	--	--



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

		<p>ferramentas conforme a necessidade do conteúdo que será aplicado; Deve possuir extensor de página ilimitado, para que o usuário não tenha que mudar de página quando o espaço reservado a escrita tiver totalmente preenchido (horizontal e vertical); Deve permitir atualização e download do software da lousa, disponível através do site do fabricante na internet, sem a necessidade da utilização de login (usuário e senha), para facilitar o acesso dos professores; Número ilimitado de licenças e possibilidade de instalação do software em computadores pessoais; O software deverá possuir uma barra de ferramentas móvel, onde poderá ser movida para qualquer local da tela pelo usuário.</p> <p>O equipamento deve possuir no mínimo três 03(três) anos de garantia contra defeitos de fabricação e 01 (um) ano para os acessórios.</p> <p>Deverá apresentar carta do fabricante ou distribuidor oficial direcionada a este certame comprovando originalidade do equipamento. A carta deverá estar com firma reconhecida do fabricante ou distribuidor oficial.</p> <p>O fabricante deverá possuir certificado de</p>			
--	--	--	--	--	--



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

		<p>qualidade ISO 9001 vigente. Deve possuir declaração de conformidade RoHS.</p> <p>Item B:</p> <p>Projektor de Curta Distância</p> <p>Projektor de Curta distância com tecnologia DLP ou LCD deve possuir as seguintes características: deve possuir resolução nativa mínima XGA (1024x768); Deve possuir intensidade de brilho mínima de 3000 ANSI Lumens; Deve possuir contraste mínimo de 12.000:1; A vida útil da lâmpada deverá ser de no mínimo 4000 no modo normal e 6000 horas no modo ultra econômico; Deverá ter ruído máximo de 30dB no modo econômico; Deverá ter formato de tela nativo de 4:3 e compatível com 16:9 e 16:10; Deverá suportar resoluções de vão VGA (640x480) até UXGA (1600x1200); Deverá possuir tamanho de imagem mínima de 63" e máxima de 300"; Deve possuir uma quantidade mínima de 1.07 bilhões de cores; Deverá possuir no mínimo as seguintes posições de projeção: frontal, traseira, teto e mesa; Deverá possuir correção de trapézio (Keystone) de no mínimo $\pm 30^\circ$ na vertical; Deve possuir alto falante integrado de potencia mínima 10W; Deverá possuir as seguintes conexões de</p>			
--	--	--	--	--	--



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

		<p>entrada: (01) HDMI V1.4, (02) D-sub 15 pinos, (01) Video composto RCA, (01) S-Vídeo Mini Din 4 pinos; (01) USB do tipo B, (01) Audio L/R, (02) Audio In Mini Jack, (01) RS-232 DB-9pinos, (01) RJ-45 (LAN); Deve possuir as Seguintes conexões de saída: (01) Audio Mini Jack e (01) D-sub 15 pinos; Deverá possuir menu de gerenciamento em Português Brasil; Deverá possuir sistema de busca automática de sinal de imagem; Deverá projetar imagem de 80" (diagonal) no padrão 4:3 a menos de 1 (um) metro de distância da área de projeção; Deverá possuir compatibilidade com tecnologia HDTV; Deverá ser compatível com tecnologia 3D; Deverá possuir consumo máximo de energia de 280W; Deverá ter peso máximo de 3,0Kg; Garantia de 2 anos pelo Fabricante e 3 meses da lâmpada.</p> <p>Deverá apresentar carta do fabricante ou distribuidor oficial direcionada a este certame comprovando originalidade do equipamento. A carta deverá estar com firma reconhecida do fabricante ou distribuidor oficial.</p> <p>Deverá acompanhar cabo VGA de 10 metros com as seguintes características: Cabo VGA com 3 Coaxiais +8 vias; Dupla</p>			
--	--	--	--	--	--



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

		<p>Blindagem; Possuir malha de blindagem externa e blindagem interna emcapade alumínio; Os conectores deverão ser material Injetado de fábrica; Terminação: HD15SVGA macho nas duas pontas.</p> <p>Deverá Acompanhar suporte de fixação do projetor de parede, de acordo com aos requisitos do projetor e compatível com a lousa interativa. Instalação e configuração devem estar inclusos;</p> <p>Acompanhar seletor automático/distribuidor VGA com as seguintes características: Permitir a seleção automática do sinal VGA e áudio estéreo entre dois computadores, deverá possuir no mínimo duas entradas (áudio/P2evídeo/VGA) e duas saídas (áudio/P2evídeo/VGA), consumo máximo de 3 watts, voltagem110/220 bivolt.</p> <p>Acompanhar dois cabos P2 >P2 de 1,80 metros e dois cabos VGA de 1,80 metros com filtro ferrite;</p> <p>Acompanhar um rack de parede e opção para piso, 12Us, com bandeja interna ajustável, ventilação, tranca com chave, portas nas duas laterais removível e com tranca, filtro de linha interno com no mínimo 4 tomadas; Instalação, configuração e materiais necessários</p>			
--	--	--	--	--	--



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

		<p>devem estar inclusos.</p> <p>Acompanhar seletor USB com no mínimo duas entradas e uma saída, para conexão do notebook do professor e do desktop fixo em sala de aula com a lousa interativa.</p> <p>Acompanhar dois cabos USB de 1,80 metros.</p> <p>Acompanhar um conversor de HDMI para VGA, possuindo no mínimo uma conexão de entrada HDMI e uma saída VGA com fonte de alimentação Bivolt, incluso 01 (um) cabo HDMI de 1,80 metros, com conectores de material injetado de fábrica com terminação macho nas duas pontas.</p> <p>Item C:</p> <p>Sonorização</p> <p>Deverá Possuir: Receiver deve possuir no mínimo potência de 30W RMS; Alimentação 110/220 V (50/60 Hz); Dimensões máxima até 68x265x151mm, (AxLxP); Peso máximo até 1,6 kg; Possuir entrada USB/SD Card; entrada para microfone; entrada auxiliar iPod, MP3, CD, DVD e TV; Possuir saídas Line Out e tomada de força; Possuir controle remoto; Possuir botões de ajustes de grave e agudo; Possuir antena FM; Consumo máximo de 45W; Possuir sintonizador de FM; Acompanhar 2 caixa acústica com potência</p>			
--	--	---	--	--	--



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

		<p>mínima RMS 25W cada na cor preta; possuir alto falante 1 Woofer 4” com Suspensão e TweeterNeo; Impedância de 8 Ohms; Peso até 0,85 Kg; Resposta de frequência 120Hz a 20KHz; Possuir dimensões 190 x 140 x 113; Possuir tomada de conexão de engate rápido; Acompanhar suporte de parede para a caixa acústica que permita que a mesma seja montada em cantos de parede com curvatura até 90°; Ajuste de inclinação até 45° na vertical; Ajuste de instalação do suporte de 45°; Acompanhar parafusos para fixar a caixa acústica no suporte e 20 metros de cabos polarizado de 2,5; Suporte caixa de som deve suportar até 3Kg; Peso máximo de 35g; Cor preta; Deve incluir instalação e no mínimo 20mts de cabo polarizado 2,5.</p> <p>Item D:</p> <p>Instalação e Treinamento</p> <p>Deverá acompanhar a instalação de todos os produtos citados bem como a configuração e integração de todos eles, de forma que sejam entregues funcionando.</p> <p>Deverá ser ministrado Treinamento Presencial de toda a solução de sala Interativa, bem como o Software que acompanha a Lousa. Serão dois</p>			
--	--	--	--	--	--



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

		<p>treinamentos de 4 horas cada, para turmas de no máximo 20 participantes abordando os seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Apresentação das soluções do kit de interatividade;✓ Lousa Interativa;✓ Projetor Multimídia de Curta distância;✓ Apresentação de uma Sequência Didática com base nos recursos disponíveis na Solução;✓ Avaliação da capacitação e conteúdos apresentados;✓ Deverá demonstrar com detalhes as funcionalidades do Software e do Kit de Interatividade, fazendo com que todos aprendam a utilizar todas as ferramentas pedagógicas disponíveis;✓ Apresentação de todos os benefícios em sala de aula na utilização do Kit de Interatividade;✓ Esclarecimentos e todas as instruções necessárias para a utilização do Kit de interatividade (Equipamentos e Software);✓ Realização de exercícios práticos de modo que as condições necessárias sejam dadas permitindo			
--	--	---	--	--	--



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

			<p>preparo de materiais para sala de aula utilizando as novas tecnologias;</p> <p>✓ Deverão ser entregues aos participantes manuais de uso unificado de todas as tecnologias fornecidas;</p>			
41	UN	02	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>Especificação Geral</p> <ul style="list-style-type: none">• Tecnologia de Impressão: Laser/Monocromática• Visor LCD• Velocidade Máxima em Preto (ppm): 38 ppm• Velocidade Máxima em Color (ppm): N/A• Resolução (máxima) em dpi: 1200 x 1200dpi• Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos que 8,5 segundos• Velocidade do Processador: 400 MHz• Memória Padrão: 64 MB• Memória Opcional: Expansível até 320 MB• Emulação: PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter XL, Epson FX-850• Fontes Residentes: 66 Fontes escaláveis, 12 fontes em Bitmap, 13 códigos de barra			



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

		<ul style="list-style-type: none">● Duplex: Sim● Interfaces USB 2.0 / Ethernet● Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000pg <p>Manuseio de Papel</p> <ul style="list-style-type: none">● Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas● Capacidade de Bandeja Adicional: 50 folhas● Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas● Tamanhos do Papel: Carta, A6, B5, A4 (ISO / JIS), A5, A5 (Edge Long), B6 ??(ISO), Executive● Tipos de Papel: Papel comum, papel fino, papel reciclado● Gramatura de Papel 60 a 163 gm²● ADF: 35 folhas <p>Cópia</p> <ul style="list-style-type: none">● Velocidade da Cópia em Preto: 38 cpm● Velocidade da Cópia em Color: N/A● Ampliação / Redução: 25% - 400%● Tamanho do Vidro de Exposição: A4● Cópia sem uso do PC: Sim● Agrupamento de Cópias (2 em 1): Sim● Cópia Duplex Automática: Não <p>Digitalização</p> <ul style="list-style-type: none">● Digitalização Color e Mono: Sim● Velocidade de Digitalização: 2.92s color			
--	--	---	--	--	--



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

			<p>/ 1.99s mono</p> <ul style="list-style-type: none">● Digitalização Duplex Automática: Não● Resolução Interpolada: 19.200 x 19.200 dpi● Digitaliza para: E-mail (software), FTP, Img, OCR, Arquivo, Rede, Pendrive <p>Rede</p> <ul style="list-style-type: none">● Compatibilidade de Rede: Ethernet 10/100 base tx <p>Softwares</p> <ul style="list-style-type: none">● Drives Compatíveis: Windows / Mac OS● Visualização e Software OCR: Sim● Ferramenta de Gerenciamento:SecureFunctionLock <p>Garantia</p> <ul style="list-style-type: none">● 1 ano		
--	--	--	--	--	--

3 - Sala Interativa

3.1 – A LICITANTE deverá apresentar carta do fabricante ou distribuidor oficial direcionada a este certame comprovando originalidade dos equipamentos Lousa Interativa e Projetor Multimídia. A carta deverá estar com firma reconhecida do fabricante ou distribuidor oficial.

4 – DA ASSISTENCIA TÉCNICA

4.1.-A assistência técnica, durante o período de garantia, será de responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional e será prestada por técnicos ou pessoas autorizadas, sendo executados todos os serviços corretivos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

4.2.-A CONTRATADA fica obrigada, durante o período de garantia, e em caso da necessidade de substituição do produto que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão da evolução tecnológica ou que por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, e procederá substituição por produto tecnologicamente equivalente ou superior.

4.3.-Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, com garantia mínima enquanto perdurar o contrato.

4.4.-Os chamados técnicos serão sempre realizados via site de garantia do fabricante ou site fornecido pela Contratada para abertura do chamado.

4.5.-Toda e quaisquer despesa decorrente da execução dos serviços de garantia aqui descritos, inclusive as substituições dos equipamentos e transporte, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos equipamentos que estiverem sob sua guarda, ou sob guarda de sua assistência técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

4.6.-Durante todo período de garantia dos equipamentos, a CONTRATADA deverá também cumprir as obrigações adiante relacionadas:

- a) Atender a chamada do usuário para a assistência técnica, diretamente ou por intermédio de sua credenciada, no prazo máximo de 24 **(vinte e quatro) horas**, contadas da solicitação efetuada;
- b) Prestar a assistência técnica, compreendendo reparos e substituições de peças e transporte, às suas expensas, obrigando-se a colocar os equipamentos em perfeito estado de uso, no prazo máximo de 10 **(dez) dias úteis**, contados também da solicitação efetuada;
- c) Utilizar peças e materiais originais para o bom funcionamento dos equipamentos.

5- DA GARANTIA DOS PRODUTOS

5.1 Não deverá ser inferior a 1 ano, contados a partir do recebimento definitivo;



**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO**

6- DO PRAZO DE ENTREGA

6.1 A entrega, deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

6 DO RECEBIMENTO

6.1 Em conformidade com o disposto nos artigos 73 e 76 da Lei 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:

- Provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias útil depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.
- Definitivamente, em até 20 (vinte) dias úteis, após a verificação dos produtos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à Contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação.

7- DO LOCAL DE EXECUÇÃO:

1. Os equipamentos objeto deste termo deverão ser entregues na FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22 s/nº - Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.830-00.

2. Um determinado material será inteiramente recusado caso tenha sido entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas neste termo de referência ou na proposta.

3. Nos casos de recusa de material, o licitante vencedor terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação escrita feita pela FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

4. Os materiais entregues em desacordo com o especificado neste projeto e na proposta da Contratada será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Contratada a substituí-lo no prazo assinado pela FIMES/UNIFIMES, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega.
5. Os produtos, mesmo entregues e recebidos, ficam sujeitos à substituição pela Contratada, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização dos mesmos.
6. Será considerada recusa formal da Contratada a não entrega dos produtos no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela Contratante.

8- DA PROPOSTA

1. Nos preços da proposta deverão estar inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, fretes, garantia e serviços de instalação;
2. A proposta apresentada deverá conter o CNPJ da proponente, prazo de validade e ser endereçada a Comissão Permanente de Licitação da Fimes/Unifimes.
3. As proponentes deverão apresentar preço unitário e total para cada um dos itens cotados.

Mineiros, 05 de maio de 2014.

Liomar Alves dos Santos
Pregoeiro



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO

A signatária _____,
inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, estabelecida à
Rua _____, pela presente. DECLARA para todos os fins
de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de
habilitação, nos termos do art. 4º. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

A presente é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

Mineiros, _____ de _____ de _____

Empresa Proponente



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL - PREGÃO Nº 007/2014 - PROCESSO Nº _____.

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-mail:	CNPJ:	Inscrição Estadual:

OBJETO: aquisição de _____, conforme especificações contidas no ANEXO I.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	P.UNIT.	P.TOTAL

a) **Prazo de Entrega:** será de acordo com as necessidades da Fundação Integrada Municipal de ensino Superior - FIMES, no exercício de 2014, conforme as quantidades solicitadas pelos departamentos, e a entrega dar-se a em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de fornecimento, expedida pelo setor competente.

b) Os objetos licitados, deverão ser entregues mediante a emissão da ordem de fornecimento, expedida pelo setor competente, dentro da Fundação Integrada Municipal de ensino Superior - FIMES, acompanhados do competente documento fiscal.

c) A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no ANEXO I.



**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO**

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

LOCAL	DATA:
Nome do REPRESENTANTE	
RG	CPF:
Assinatura do REPRESENTANTE:	



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa signatária da presente, inscrita no CNPJ N°. _____,
por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador
da Carteira de Identidade n°. _____, e do CPF n°. _____,
DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

() SIM

() NÃO

Mineiros, _____ de _____ de _____ .

Carimbo e Assinatura

OBS: DEVERÁ SER COLOCADA NO ENVELOPE B

PAPEL TIMBRADO



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

(Razão Social), CNPJ-MF Nº _____, sediada à
_____, Bairro _____, Cidade
_____ – UF_____, DECLARA, que aceita integralmente os termos e
condições da presente Licitação, bem como as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas
alterações, e lei 10.520/2002

_____, _____, _____ 2014

Representante legal

Função



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

OBS: DEVERÁ SER COLOCADA NO ENVELOPE A

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica) CNPJ nº (.....) é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei complementar 123 de 14 de dezembro 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, não havendo sobre os impedimentos expressos no art. 3º, § 4º, do referido estatuto, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência previsto nos arts. 42 e 45, no presente certame licitatório da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES.

Localidade, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do declarante

RG nº:

(OBS.: Esta declaração deve vir fora dos envelopes e será apresentada no momento do credenciamento; deve vir assinada pelo sócio gerente, ou pelo contador responsável, ou pela Junta Comenrcial respectiva.)



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO VII

MINUTA CONTRATUAL

**CONTRATO N° ___/2014, CELEBRADO
ENTRE A FUNDAÇÃO INTEGRADA
MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR E A
EMPRESA _____,
PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA.**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

– **FIMES** – pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede nesta cidade, na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, neste ato representada por sua Diretora Geral, Professora Ita de Fátima Silva Assis, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 130.513.421-49, com domicílio profissional no endereço retro citado.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, representada por _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

01.01 – A presente adjudicação decorre da Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº **007/2014**, tipo menor preço por item, realizada em _____, na forma da Lei nº. 8.666 de 02/06/93, bem como da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e homologada pela Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, conforme o **Parecer jurídico** nº _____, datado em _____, tudo constante do **processo** nº **6841/2014**, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, regendo-o, no que for omissis.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

01.02 – Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 007/2014, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste **CONTRATO O FORNECIMENTO DE BENS**, a fim de atender as necessidades da **CONTRATANTE**, relacionados no **Anexo I – Termo de Referência**, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

1. Os bens deverão ser entregues no local indicado no Anexo I.
2. Entende-se como entrega dos bens a colocação no local indicado no Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

1. efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
2. permitir livre acesso dos técnicos da **CONTRATADA** aos locais onde estiveram instalados os bens, observadas as normas de segurança pertinentes;
3. realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

1. Fornecer equipamentos, conforme o item 2.1, do Termo de Referência.
2. Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas;
3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
4. Oferecer solidariamente com o fabricante GARANTIA dos equipamentos por no mínimo 01 (um) ano, devendo ser especificado na proposta.
5. Oferecer assistência técnica credenciada para manutenção dos equipamentos na cidade de Mineiros – GO. Comprovada através de certificado de concessão ou outorgado do fabricante, com tempo de resposta de 24h, com reposição imediata (temporária) de equipamento durante manutenção;
6. Suporte técnico
7. Suporte técnico de hardware, serviço via telefone ou email (internet);
8. Suporte por toda a rede de revendedores e provedores de serviço da marca do equipamento;
9. Deve acompanhar proposta técnica com a configuração, que o licitante se propõe a entregar e apresentar **prospectos em português**.
10. O Empenho sendo entregue pela Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior via FAX para a empresa, esta retornará o FAX no qual deverá ficar registrado o telefone utilizado, nome da empresa, e do funcionário que efetuou o recebimento.
11. Os pedidos de prorrogação de prazo deverão ser solicitados com pelo menos dois dias antes do vencimento do prazo de entrega, ou seja, com tempo hábil para a sua análise e deliberação;
12. Só serão aceitos pedidos de prorrogação devidamente documentados, relatando os motivos para o mesmo anexando ao pedido, documento da indústria comprovando a necessidade de tal pedido;



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

13. Qualquer solicitação feita ao órgão, referente à licitação, deverá ser encaminhada à FIMES/UNIFIMES, isso inclui os pedidos de prorrogação de prazo e troca de marca de produtos.
14. Arcar com todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo adicional de frete na entrega, transporte e descarregamento, montagem e instalação;
15. Trocar e substituir, sem custos adicionais e após comunicação, todo e qualquer material que se revelar defeituoso ou em desacordo com este termo ou Edital, estiver com prazo de validade vencida durante a entrega dos mesmos;
16. Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, quaisquer das prestações a que está obrigada por força do estabelecido, deste termo ou edital e seus Anexos, sem prévio assentimento por escrito da FIMES/UNIFIMES – GO ou do ordenador de despesas;
17. Emitir a nota fiscal com o CNPJ constante da Nota de Empenho;
18. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração, inerentes ao objeto da contratação;
19. Lançar na Nota Fiscal às especificações do produto adquirido de modo idêntico aquele apresentado no termo de referência e no edital;
20. A contratada deverá entregar os produtos no máximo **05 (cinco)** dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, de forma integral.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente Contrato é de R\$ ____ (____) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

- Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos bens, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso:**



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

- 08.08.001 - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - 12 - Educação - 12.364 - Ensino Superior - 12.364.0430 - Ensino Superior de Graduação - 12.364.0430.8083 - Manutenção Unidade de Informatica Deinfo – 449052 - 0127 - Equipamentos e Material Permanente.
- 08.08.001 - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - 12 - Educação - 12.364 - Ensino Superior - 12.364.0430 - Ensino Superior de Graduação - 12.364.0430.8083 - Manutenção Unidade de Informatica Deinfo – 339030 - 0124 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito no **prazo de até 30 (trinta) dias**, a partir da data de entrega do material, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos bens, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “*pro rata tempore*” do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será **07 (sete) meses**, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

O prazo de entrega do objeto contratual é de **no máximo 05 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Nota de Empenho.

1.1. O prazo a que se refere o item 1 desta Cláusula, embora contados da data do recebimento da Nota de Empenho, quando se tratar de bens adquiridos no mercado externo, exclui o tempo necessário à liberação dos bens no porto e/ou aeroporto de destino.

O prazo de emissão do **Termo de Recebimento Provisório** é de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da entrega dos bens no local especificado, após verificar o atendimento das condições contratuais.

O prazo de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** é de **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da entrega dos bens no local especificado, após a realização de inspeção, comprovando a adequação dos bens aos termos contratuais e desde que não haja pendência a solucionar.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.

2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

3. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente par que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder a cobrança judicial da multa.

5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

6. A **CONTRATANTE** poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao fornecimento dos materiais, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo **prazo não superior a 05 (cinco) anos**;

c) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, respeitando o princípio do contraditório e o princípio da ampla defesa, deverá ser depositado em **até 10 (dez) dias corridos**, após o recebimento da notificação, na conta bancária da **CONTRATANTE** n°. ____, do Banco ____, Agência n°. ____, em favor do _____, ficando



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

à **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Decorrido o **prazo de 10 (dez) dias corridos**, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em **até 60 (sessenta) dias corridos**, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – No caso da **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

SUBCLÁUSULA QUINTA – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;
- b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;
- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e) no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de **05 (cinco) dias corridos**, com o pagamento dos bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Contrato no Diário Oficial dos Municípios, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no **prazo de 20 (vinte) dias corridos**, daquela data, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Mineiros, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

E, por estarem acordes, assinam este instrumento os representantes das partes, o Responsável técnico da CONTRATADA e as testemunhas em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Mineiros/GO, _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior.

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

CPF:

CPF:



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO VIII

CAPÍTULO V

DO ACESSO AOS MERCADOS

Seção única

Das Aquisições Públicas

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Art. 46. A microempresa e a empresa de pequeno porte titular de direitos creditórios decorrentes de empenhos liquidados por órgãos e entidades da União, Estados, Distrito Federal e Município não pagos em até 30 (trinta) dias contados da data de liquidação poderão emitir cédula de crédito microempresarial.

Parágrafo único. A cédula de crédito microempresarial é título de crédito regido, subsidiariamente, pela legislação prevista para as cédulas de crédito comercial, tendo como lastro o empenho do poder público, cabendo ao Poder Executivo sua regulamentação no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Lei Complementar.

Art. 47. Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios, poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública poderá realizar processo licitatório:

I – destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

II – em que seja exigida dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado;

III – em que se estabeleça cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, em certames para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível.

§ 1º O valor licitado por meio do disposto neste artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do total licitado em cada ano civil.

§ 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I – os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.